



Contribuição Sindical: Regras de Desconto e Procedimento para Direito de Oposição



O QUE VOCÊ PRECISA SABER?

Conforme estabelecido na Cláusula Trigésima Oitava do ACT, haverá o desconto de 4% sobre o salário (limitado a R\$ 100,00) na folha de outubro de 2026. Empregados formalmente filiados ao SINDPD/CE são isentos. A oposição é de responsabilidade exclusiva do empregado junto ao sindicato.



FIQUE ATENTO AOS PRAZOS

Até o 8º dia útil de Outubro/2026 — Prazo final improrrogável para protocolar a oposição presencial na sede do SINDPD/CE.



Folha de Outubro/2026 — Processamento do desconto para colaboradores não isentos e sem oposição registrada.



O QUE VOCÊ PRECISA FAZER?

Avalie individualmente se deseja exercer o direito de oposição à contribuição.

Se optar pela oposição, elabore uma manifestação escrita de próprio punho, individualmente, em duas vias.

Protocolize o documento presencialmente na sede do SINDPD/CE.

Respeite o horário de atendimento do sindicato para protocolo: das 8h às 12h e das 14h às 17h.



FLUXO DE PROCESSAMENTO



BAIXAR COMUNICADO COMPLETO EM PDF



FICOU COM DÚVIDA?

Entre em contato com a GEPES pelo email: gepes@etice.ce.gov.br
Ramais: 3108-0024 ou 3108-0023